



PROGRAMA DE  
FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO  
EM CONTEXTO DE  
TRABALHO

## CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

### PROPOSTA N.º 39/VPR/2024

*Aprovado por maioria  
com 3 votos a favor  
do PSD e 2 Abstenções*

do PSD

11/04/2024

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

Em sessão de Assembleia Municipal a 28 de fevereiro de 2024, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – 1.ª alteração, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 59, de 22 de março de 2024 (Edital n.º 399/2024). O objetivo do Programa é o de possibilitar aos Municípios a participação em formações práticas para a experimentação em contexto real de trabalho, promovendo simultaneamente a construção do seu presente e futuro laboral.

O Programa incide em projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a Educação, Desporto, Social, Juventude, Cultura, Ambiente, Financeira, Comunicação, Cidadania, Planeamento, Proteção Civil, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do Município.

A abertura dos projetos será publicitada na página oficial do Município da Ponta do Sol na Internet e mediante afixação de editais nos locais de estilo dos diversos equipamentos do Município.

Os candidatos devem, sob pena de exclusão, entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, juntamente com os documentos necessários, indicando obrigatoriamente os projetos a que se candidatam.

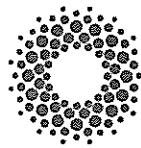
Face ao disposto, **Sidónio da Luz Ramos Pestana**, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, no uso das competências delegadas no despacho n.º 02/PR/2021, de 14 de outubro de 2021 e no despacho n.º 09/PR/2021, 20 de outubro de 2021, bem como nos termos dos artigos 34.º, n.º 1 e 35.º, n.º 2, alíneas a) e f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe que sejam abertos os projetos constantes ao anexo da presente proposta.

Paços do Concelho, 08 de abril de 2024.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

*Sidónio Pestana*

(Sidónio da Luz Ramos Pestana)



PROGRAMA DE  
FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO  
EM CONTEXTO DE  
TRABALHO

SP

## CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

### ANEXO

#### Projeto 14. Formação | Biblioteca/Eventos

Objetivos do Projeto	Número de Vagas	Habilidades Literárias Mínimas	Duração do Projeto
<p>. Capacitar os participantes para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- o exercício, com responsabilidade a autonomia técnica, das funções de organização e aplicação de métodos e processos de funcionamento arquivístico (nos termos das Orientações para a Descrição Arquivística – ODA);</li><li>- a seleção, classificação e indexação de documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adotando sistemas de tratamento automático ou manual;</li><li>- o apoio ao utilizador orientando-o na pesquisa de registo e documentos;</li><li>- o apoio nos eventos culturais, desportivos, sociais, turísticos, artísticos ou outros promovidos pelo Município;</li><li>- a participação nas atividades ligadas à promoção do concelho da Ponta do Sol;</li><li>- a colaboração em ações de formação, educação ou sensibilização dirigidas a vários níveis de intervenientes da comunidade.</li></ul>	2	Bacharelato, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento	Em função da execução do projeto não poderá exercer os 12 meses

#### Projeto 15. Formação | Higiene Pública

Objetivos do Projeto	Número de Vagas	Habilidades Literárias Mínimas	Duração do Projeto
<p>. Capacitar os participantes para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- a limpeza e higiene de espaços públicos e aglomerados urbanos, de domínio municipal (varredura geral, lavagem pontual do espaço público e despejo/manutenção de papeleiras);</li><li>- a gestão e limpeza de instalações sanitárias públicas e do centro de recolha oficial de animais errantes;</li><li>- a manutenção e conservação de elementos de drenagem pluvial (limpeza/obstrução de sumidouros e valetas, entre outros);</li><li>- as mondas de caminhos, veredas, jardins e espaços públicos;</li><li>- a execução de trabalhos diversos na área de higiene pública.</li></ul>	3	Escolaridade obrigatória ou inferior (nível 1 a 4)	Em função da execução do projeto não poderá exercer os 12 meses